

NOTA INFORMATIVA Nº 11/2023 - CFF/DDFEM

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

**Resultado da análise dos recursos apresentados às instituições inabilitadas no Edital nº 155/2023
Modernização de Museus 2023**

| Proposta | Proponente | Resultado da análise do recurso | Justificativa |
|----------|--|---------------------------------|--|
| 26111239 | Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT - Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva | Deferido | O e-mail de inscrição foi recebido no prazo legal, porém, por um equívoco, não foi realizada a Seleção. Análise do plano de trabalho considera que a inscrição se enquadra-se nos requisitos. Diante do exposto, DEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conforme. |
| 26112227 | Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC | Deferido | Proposta foi incluída na inabilitação pelos seguintes itens de “vedações”: 5.1 (inclusão de itens não previstos para apoio financeiro, não há justificativa para uso de área). 5.4 (projeto indica aumento de área). A análise da fase de habilitação considerou que a proposta de aquisição de um imóvel para instalação do acervo. Em seu recurso, o proponente esclarece que a aquisição se dará dentro do limite estabelecido para preservação de acervo. Após análise da questão, reconsideramos a inabilitação e acatamos os esclarecimentos. Diante do exposto, DEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conforme. |
| 25111619 | Prefeitura de Mogi das Cruzes Pinacoteca Municipal | Deferido | A inscrição foi enviada no prazo previsto para recebimento, entretanto não havia sido referida à Modernização da Pinacoteca de Mogi das Cruzes-SP. Apesar de haver outras inscrições diferentes, portanto são propostas diferentes. A análise do plano de trabalho considerou que todos os quesitos foram observados. Diante do exposto, DEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conforme. |
| 26112104 | Fundação Catarinense de Cultura | Deferido | O proponente, após inabilitação do plano de trabalho pelo item 4.5, referente à proposta, apresentou a seguinte justificativa: "Foram utilizados os códigos orçamentários segundo orientação de nossa equipe para melhor caracterizar a tabela, incluímos o código de jardins vai se dar totalmente por serviços de terceiros, considerando ainda a orientação da Gerência Financeira da FCC é realizar o pagamento da aquisição". Considerando os esclarecimentos apresentados reconsideramos o cálculo apresentado. Diante do exposto, DEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conforme. |
| 26112335 | Prefeitura Municipal de Rolândia | Deferido | O proponente foi inabilitado considerando o subitem 6.1 (Anexo I apresenta despesas com custeio e capital.) O plano de trabalho previu como natureza de capital "Confecção de mobiliário de acordo com o plano museológico" indicando como resultado "Renovar 100% do mobiliário de acordo com o plano museológico" indicando como resultado "Renovar 100% do mobiliário de acordo com o plano museológico" indicando como resultado "Renovar 100% do mobiliário de acordo com o plano museológico". No recurso, informa que o TCE-PR classifica como despesas correntes todo material de aquisição de mobiliário é considerado permanente, porque são bens patrimoniais. Já para informar que a relação custeio e capital está correta. De fato, a confecção de mobiliário não se refere apenas ao serviço, porém também à aquisição de materiais, ou seja, configura-se como item de capital. Consequentemente, a proporção entre custeio e capital. Diante do exposto, DEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conforme. |
| 26112204 | Museu de História Natural da Universidade Federal de Alagoas | Indeferido | No recurso apresentado a instituição esclarece que o projeto tem três objetos principais complementares que visem à recuperação do prédio anexo do nosso museu para tornar o espaço mais adequado para a realização de exposições, na alínea “f” (manutenção predial) e “g” (adaptação do espaço). A proposta apresentada indica na descrição da meta 3 as seguintes informações: "3. 1 Memorial Descritivo, (1) Caderno de Especificações e (1) RRT (Registro de Responsabilização)". |

| | | | |
|----------|--|------------|---|
| | | | <p>gestores do Museu ." e no item 3.1. "1 (um) Projeto Estrutural (reforço e fundações), 1 (u</p> <p>O Edital traz a seguinte redação para os itens:</p> <p>"f) manutenção predial: execução de projetos que visem preservar o realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente r seus usuários (limpeza de calhas, reestruturação de rede elétrica, lim combate a incêndio, instalação de equipamentos de segurança: circuito fi</p> <p>"g) adaptação de espaços para acessibilidade de pessoas com mobilida desenho universal – NBR 9050/2004 da ABNT e outros instrumentos r</p> <p>O texto editalício indica que poderão ser executados projetos para preservação ou rec arquitetônicos.</p> <p>A proposta engloba a elaboração de projetos para preservação e reparos previstos na elaboração de projetos de arquitetura, além de projetos estruturais, que estão fora d da proposta deveriam ter sua garantia financeira de execução, bem como a capacidade é possível considerando que não possuímos contrato de repasse para acompanhame</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 26112326 | Museu Municipal Jezualdo D'Oliveira - Mirassol - SP | Indeferido | <p>A proposta foi inabilitada pela inviabilidade de análise do documento word enviado n documento word com uma proposta de modernização. Contudo, o novo documento v fosse considerado (sem assinatura do responsável, não contempla a correta proporçã referentes à Lei Orçamentária para contrapartida).</p> <p>A fase recursal destina-se à correção de equívocos da análise da documentação enviad extensão do prazo de inscrição ao proponente, não oferecida aos demais interessados</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 25111622 | Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - SP Museu Mogiano | Indeferido | <p>A proposta foi inabilitada por apresentar contrapartida em bens e serviços e com valc 11.2.1</p> <p>Na fase recursal o interessado encaminha novo anexo I com as correções, ou seja, req</p> <p>A fase recursal destina-se à correção de equívocos na análise da documentação enviad extensão do prazo de inscrição ao proponente, não oferecida aos demais interessados</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 26111614 | Museu Capixaba do Computador | Indeferido | <p>O proponente apresentou recurso informando que as planilhas orçamentária e de des com erros incompatíveis com as proporções estabelecidas no item 4.5 do Edital 155/2 as planilhas orçamentária e de descrição das atividades devidamente corrigidas.</p> <p>A fase recursal destina-se a correção de equívocos da análise da documentação enviad extensão do prazo de inscrição ao proponente, não oferecida aos demais interessados</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 25110756 | Universidade Estadual de Feira de Santana | Indeferido | <p>O proponente apresenta recurso à inabilitação considerando os seguintes requisitos: apresentou despesa para contrapartida).</p> <p>Junto ao recurso apresenta novo quadro de despesas alterando as despesas de capita</p> <p>Informando as alterações no plano de trabalho em decorrência da adequação com exc detalhamento de custos.</p> <p>Mesmo que as informações tenham sido incluídas no formulário do recurso sem o env inicial, o que não é possível após o envio da inscrição e encerramento das mesmas.</p> <p>A fase recursal destina-se a correção de equívocos da análise da documentação enviad extensão do prazo de inscrição ao proponente, não oferecida aos demais interessados</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 26111835 | Universidade Federal do Espírito Santo | Indeferido | <p>No seu recurso, o proponente informa que a planilha orçamentária apresentada inici proporções estabelecidas no item 4.5 do Edital 155/2023. Assim, encaminha junto ao corrigida.</p> <p>A fase recursal destina-se a correção de equívocos da análise da documentação enviad extensão do prazo de inscrição ao proponente, não oferecida aos demais interessados</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 24111851 | Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração | Indeferido | <p>O proponente apresenta no seu recurso as seguintes informações:</p> <p>A instituição museológica pública estadual é gerida pela Organização S Imigração, por meio do Contrato de Gestão nº 03/2023 – Museu do Café de São Paulo, com vigência até 31 de dezembro de 2026 (https://gestao_03_2022_e_Anexos_I_a_VIII.pdf). O gerenciamento do Museu d do Estado de São Paulo, nos moldes da Lei Complementar nº 846, de 04 c 2014.</p> <p>Tendo em vista tal regulamentação, e o item 4.1 previsto no Edital 155/ instituições museológicas públicas no país, fica claro que o mecanismo</p> |

| | | | |
|----------|---|------------|---|
| | | | <p>pública da instituição.</p> <p>A argumentação apresentada quanto à não exclusão de modelos de gestão esbarra na públicas estaduais e municipais e TED com instituições públicas federais.</p> <p>Para transferência de recursos para instituições privadas sem fins lucrativos seria adotados requisitos seriam expressos no texto editalício e inúmeras alterações de prazos e requisitos não previsão de instituições privadas como proponentes.</p> <p>Nenhuma proposta apresentada por instituição privada pode ser habilitada por não se transferência.</p> <p>No caso específico somente com o proponente pessoa jurídica de direito público a pro</p> <p>Considerando a inviabilidade de ser firmado convênio com a instituição proponente, c INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conforme subitem 7.6 d</p> |
| 26111930 | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe | Indeferido | <p>O proponente alega em seu recurso que o objeto se mostra consoante ao que dispõe "Reestruturação" indicado nas metas é sinônimo de modernização. Pondera também b e que a proporcionalidade das despesas correspondem fielmente a 75% para custeio Declaração de Contrapartida, informando a existência de recurso financeiro para cont</p> <p>O plano de trabalho enviado na inscrição apresenta meta para contratação de projeto sem nenhum detalhamento dos itens de despesas ou clareza quanto aos resultados e: e a viabilidade de execução.</p> <p>O plano de trabalho enviado na inscrição apresenta total de custeio R\$ 200 mil e capit recursos do repasse. No entanto, a proporção de repasse de R\$ 250 mil tem como res</p> <p>O documento de contrapartida enviado extemporaneamente não traz a informação de: recursal que se destina à correção de equívocos da análise da documentação enviada que caracterizaria extensão do prazo de inscrição ao proponente, não oferecida aos d</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 26112124 | Secretaria de Turismo e Cultura - STC Fundação Cultural Igrejinha | Indeferido | <p>O proponente apresenta no recurso a seguinte informação:</p> <p>"O item 4.5 (Proporcionalidade de custeio e capital - material de desumidificadores, sendo citados 02 unidades. Tanto que na parte de cus a dia da operação. Entendemos que o desumidificador entra como um pa</p> <p>Já o item 11.4 (não indicou a lei orçamentária da contrapartida) indicam município de Igrejinha da seguinte forma:</p> <p>R\$ 2.500,00 a título de contrapartida para o desenvolvimento do projeto. ÓRGÃO: 15.004 – Secretaria de Turismo e Cultura ATIVIDADE: 22.68 – Estruturação do Plano Museológico ELEMENTO: 33.39.039 00000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurí VÍNCULO: 05.01.0001 – Outros Recursos não Vinculados</p> <p>Em anexo encaminhamos a dotação orçamentária, referida acima."</p> <p>Quanto ao valor informado como contrapartida (R\$ 2.500,00), não foi detalhado em qu</p> <p>Destaca-se que o campo 8 do formulário de inscrição orienta : <i>"Indicar, em moeda cor para o desenvolvimento do projeto, e informações para a localização do recurso na L</i> possível convalidar a informação uma vez que não houve indicação da lei.</p> <p>O Proponente apresentou um novo documento na fase recursal, entretanto esta fase i enviada e não à apresentação de novos elementos, o que caracterizaria extensão do p interessados.</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 26112318 | Prefeitura Municipal de Caetité Museu do Alto Sertão da Bahia MASB | Indeferido | <p>O proponente apresenta recurso de inabilitação com as seguintes alegações:</p> <p>"11.4 (não há indicação de uso da contrapartida no projeto) Entretanto, uso da contrapartida de 10 mil reais em atividades de obras e instalações.</p> <p>"Dos R\$ 76 mil reais previstos na LOA Municipal de 2022 para o exercício mil reais previstos na ATIVIDADE 13.392.018.2.095 - GESTÃO DE AÇÕES DI</p> <p>Salienta-se que em nenhum campo do edital ou do formulário de inscrição à parte do campo de "detalhamento de custos" para contrapartida, com ser repassado e não dá contrapartida do município. Diante do exposto, sc</p> <p>Quanto ao detalhamento do uso da contrapartida, a informação é parte integrante do pelo edital. Sem o detalhamento do uso o projeto é considerado incompleto. A indicação Conjunta 33/2023 mencionada no caput do edital. Destaca-se o que dispõe o art 66 " recursos do instrumento..." desta forma não é possível verificar a viabilidade do plano</p> |

| | | | |
|----------|--|------------|--|
| | | | <p>A viabilidade do projeto é anterior a inclusão dos dados no sistema.</p> <p>A operação do sistema para cadastro da proposta exige fazer a indicação do detalham contrapartida, estando o proponente apto para operacionalizar o sistema.</p> <p>A ausência de informações inviabilizou a análise completa da proposta, sendo considerado apresentado não elucidam a questão apenas justificando a ausência de informações.</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 26112324 | Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco | Indeferido | <p>Em sua interposição de recurso, o proponente apresenta os seguintes argumentos:</p> <p><i>Não fica explícito na redação do item que o valor da proposta orçament nossa proposta, está sendo respeitado o limite de proporcionalidade em corresponde a R\$187.500,00 e 25% (capital) corresponde a R\$ 62.500,00 para despesas com custeio e R\$59.511,54 para despesas com capital, con</i></p> <p><i>O edital não especifica porcentagens ou taxas mínimas para realização d que poderia ser de R\$500.000,00 ou R\$250.000,00. Em nossa proposta, valor solicitado (VS) de R\$250.000,00 e a 5,7% do valor total (VT), equi especifica o nível de detalhamento para formulação e apresentação da anexo I, conforme as instruções, com indicação do programa referente à . 13JLtGOKtLCjaQKntsyRCc4zq/view?usp=drive_link), das ações previstas e s</i></p> <p><i>8 – Informações sobre a contrapartida Viabilizada pelo Programa 1090 - de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado, compreende resultantes das Metas 1 e 2, em suas respectivas Etapas: 1.1, 1.2, 1.3 e 2.</i></p> <p>Primeiramente, ressalta-se que está explícito no Edital que as propostas devem ser de</p> <p>4.5. Os participantes poderão inscrever-se com projeto cujo valor solici Plano de Trabalho a distribuição, do total do repasse, de 75% (setenta e c despesas com capital; ou projeto cujo valor solicitado para repasse se Trabalho a distribuição, do total do repasse, de 75% (setenta e cinco por com capital.</p> <p>Quanto aos valores, apesar de o proponente informar no item 1.4 que o Valor Global custos) apresenta despesas de custeio de R\$ 143.399,98 e despesas de capital de R\$ 5 desacordo com o regramento exigido.</p> <p>Ademais, também não foi indicado detalhamento para aplicação da contrapartida infi o detalhamento do uso da contrapartida é parte integrante do projeto, uma vez que p</p> <p>Diante do exposto, INDEFERIMOS o recurso e submetemos ao Diretor do DDFEM conf</p> |
| 26112355 | Município de Fraiburgo/SC - Museu Casa da Cultura Lydia Frey | Indeferido | <p>Em sua interposição de recurso, o proponente apresenta os seguintes argumentos:</p> <p>5.1 (inclusão de itens de reformas sem a apresentação de dados para análise do projeto, pois o edital não previa o envio de dadc apresentadas de acordo com o Art. 20 da Portaria Conjunta MGI/MF/CG de dados para análise do projeto, sendo que o Anexo I – Plano de Traba para a modernização do museu. No edital não previa a exigência da a restauração no museu. Os documentos comprobatórios solicitados forar Memorial Descritivo2 de toda a obra necessária para os objetos 2 complementares à proposta. Há a comprovação técnica da necessidad patrimônio histórico e cultural do município de Fraiburgo. Como também o Plano de Trabalho3 com a complementação das informações sem altc inscrição para a próxima etapa de análise da proposta de Modernizaçã capital) O município de Fraiburgo trata da seguinte forma as especific Quando é contratada obra em prédio já existente é considerado pelo Mu – Restauração da Casa Museu nos itens 2.1 a 2.6, meta 3 restauração do f não tratar-se de obra nova, para contratação de serviços específicos no uma obra nova é considerado pelo Município de Fraiburgo despesa de ca</p> <p>O proponente esclarece que a proporcionalidade de 75% de despesa de dois reais e cinquenta e um centavos). A proporcionalidade de 25% de d reais e oitenta e quatro centavos). Sendo assim, requer a admissão da ins Casa da Cutlura L ydia Frey.</p> <p>11.4 (não há indicação de despesas com a contrapartida O proponent 10.000,00 (dez mil reais) para aplicação direta no item 4.4.2., para comp obra de acessibilidade externa, por ser obra nova. Reiterando que na relacionados à execução da obra. Diante disso, somando-se a contrap. 247.683,35 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três n próxima etapa de análise da proposta de Modernização do Museu Casa d</p> <p>No item 1.4, o proponente apresenta Valor Global de R\$ 223.683,58, portanto abaixo 250.000,00 .</p> <p>No item 6 (detalhamento dos custos), a soma de despesas de custeio e capital apresei indicado detalhamento para aplicação da contrapartida informada de R\$ 10.000,00 , ii</p> |

